



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede na Rua I, número 300, Quadra 17-A, Loteamento Parque Eldorado, Bairro Alvorada, CEP 78.048-832, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **ÁDERSON VIEIRA LEITE**, nomeado pela Portaria nº 40/2016-MJ, de 21 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 22 de janeiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 002.274.586-64, portador da Carteira de Identidade n.º 6991027, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ 00.604.122/0001-97, instalada na Rua Machado de Assis, n.º 904, Centro – Uberlândia/MG, neste caso designada simplesmente **CONTRATADA**, e representada pelo Senhor **VITOR FLORES DE DEUS**, CPF 099.822.686-60, RG nº 16.254081 SSP/MG, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.008288/2018-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 07/2019, licitado mediante o Pregão nº **13/2018**, conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 12 meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente termo aditivo terá início na data de **28/01/2020** e encerramento em **28/01/2021** (28 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2021).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 60.735,31 (sessenta mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 728.823,81 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

GRUPO	ITEM		DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÉDIO %	VALOR
01	01	A	VALOR FIXO ESTIMADO PARA ABASTECIMENTO		R\$ 728.823,81
	02	B	VALOR COBRADO (%) COMO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00%	R\$ 0,01
		C	RESULTADO (A+B)		R\$ 728.823,81
	03	D	DESCONTO (%) SOBRE O TOTAL DESTINADO PARA	3,32%	R\$ 24.196,95

		ABASTECIMENTO (A)		
	E	VALOR FINAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (A+B-D)		R\$ 704.626,86

3.2. Ressalva-se o direito a alteração dos valores contratados decorrentes de Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria ou Reajuste Contratual.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200374

Fonte: 100

Programa de Trabalho: PF99900AG20

Elemento de Despesa: 3390.30/39

PI: 06122213520000001

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 20 (VINTE) dias após a assinatura do Contrato, apresentar à FISCALIZAÇÃO a **renovação da garantia anteriormente prestada, no valor correspondente a 3% (três por cento)** do valor global do Contrato, que consiste no montante de R\$ 21.864,71 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme disposto na cláusula sétima do contrato nº 07/2019.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este termo aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

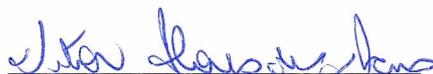
7.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2020.



**ADERSON VIEIRA LEITE**

Superintendente Regional da SR/PF/MT  
Representante Legal da CONTRATANTE



**VITOR FLORES DE DEUS**

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA  
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-